



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 09 de maio de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano IV · Edição nº 632A

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP



feira do
**PRODUTOR
RURAL**

Feira realizada semanalmente, para a venda de frutas, verduras, legumes e outros produtos naturais, produzidos pelos agricultores de nossa cidade. Também conta com venda de pastéis e garapa.

**Toda terça-feira, das 17h às 21h,
na Praça da Matriz**

Secretaria de
Desenvolvimento Urbano
e Agrário



URUPÊS
GOVERNO DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.766 - De 09 de Maio de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de repasse financeiro ao Terceiro Setor às entidades que menciona, para o exercício de 2024.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, nº. III, da L.O.M.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Urupês aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder repasse financeiro ao Terceiro Setor as seguintes entidades, **para o exercício de 2024:**

A) Associação de Assistência à Criança de Urupês	R\$. 60.000,00
b) Irmandade de Misericórdia de Urupês - Mantenedora do Hospital São Lourenço	R\$. 180.000,00

ART. 3º - Em decorrência da quantia repassada, fica a entidade beneficiada obrigada a apresentar a respectiva prestação de contas das despesas efetuadas, na forma e nos prazos legais.

ART. 4º - Para o fim previsto no artigo anterior, o Poder Executivo celebrará o competente ato jurídico, de acordo com a respectiva legislação de regência.

ART. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

ART. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 09 de Maio de 2024.

Alcemir Cássio Gréggio
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini
Secretária Administrativa

Terceiro Setor**Extrato - Termo de Fomento****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024.**

SIGNATÁRIOS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

Alcemir Cássio Gréggio

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DE URUPÊS

Chafik Saab Sobrinho

Presidente

OBJETO: Alteração no Plano de Trabalho, referente a contratação de três monitoras visando dar atendimento prioritário a crianças detectadas com transtornos comportamentais - TEA e TOD.

VALOR: R\$59.418,00.

FUNDAMENTO LEGAL: art.57 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, c.c. o art. 43, nº I, Letra "a", do Decreto nº 8.726, de abril de 2.014.

DATA DA ASSINATURA: 09-05-2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 09 de Maio de 2024.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Prorrogações

**FUNDAÇÃO DE ENSINO CHAFIK SAAB**

CNPJ 72.790.355/0001-32

Reconhecido pela Portaria CENP Nº 37/80 de 15/02/80

Rua José Bonifácio, 804 - Fone (17) 3552-1225 - CEP 15850-000 - Urupês-SP

EXTRATO**TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO N.º 03/2023**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO CHAFIK SAAB DE URUPÊS

CONTRATADO: EMPCONT LTDA

OBJETO: Prorrogação Contratual.

VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

PERÍODO: de 10/05/2024 a 09/05/2025

DOTAÇÃO: 03 – Fundação de Ensino – 03.01 – Fundação de Ensino – 123620012.2050
– Manutenção da Fundação de Ensino – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, nº II, da Lei de Licitações

Urupês, 09 de maio de 2024

Alcemir Cássio Gréggio
Presidente

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE
URUPÊS**